

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1074, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Rua Inácia Maria Dantas — Inácia de Felinto, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas.** 

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica denominado de **RUA INÁCIA MARIA DANTAS INÁCIA DE FELINTO**, a artéria que fica localizada transversal a Rua Seu Moreira e Rua Manoel Aquino- Conjunto Seu Anísio, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.
  - Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL